

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 18.274.814/0001-80**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T55veA8X_F0Q7w&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO

NIVEA LOPES SAMPAIO, nacionalidade brasileira, nascida em 26/09/1973, natural de Belém - PA, filiação: Douglas Sampaio e Rita Lopes Sampaio casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF: nº 412.891.023-68, carteira nacional de habilitação nº 00457096337, Órgão Expedidor Detran-PA, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 15, Belo Horizonte, Marabá - Pará, CEP: 68.503-160, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201600164, com sede Rua Araguaia, nº 675, Novo Horizonte Marabá - PA, CEP 68503670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.274.814/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço da empresa passa a ser: Avenida Araguaia, nº 841, Bairro Novo Horizonte, Marabá – Pará, CEP: 68.502-390, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se os dados da única sócia **NIVEA LOPES SAMPAIO**, o endereço passa a ser: Alameda Aroeira, Quadra 19, Lote 40, Condomínio Mirante do Vale, Bairro Mirante do Vale, Marabá - Pará, CEP: 68.510-519, Brasil.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com o nome de fantasia de “ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL”, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201600164, com sede na Avenida Araguaia, nº 841, Bairro Novo Horizonte, Marabá – Pará, CEP: 68.502-390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.274.814/0001-80, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui os seguintes objetos:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.

Req: 81.100.000.808.286

Página 1



Certifico o Registro em 02/12/2021
Arquivamento 20000744984 de 02/12/2021 Protocolo 215560078 de 30/11/2021 NIRE 15201600164
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48378266181154



02/12/2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 18.274.814/0001-80**

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pela sócia **NIVEA LOPES SAMPAIO**.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/06/2013 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe individualmente a única Sócia **NIVEA LOPES SAMPAIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício social, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio, na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81.100.000.808.286

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T55veA8X_F0Q7w&chave2=K72JyVYD1DmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 18.274.814/0001-80**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T55veA8X_F0q7w&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 412891023368-NIVEA LOPES SAMPAIO

Parágrafo Único - A critério da única sócia e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso de falecimento da única sócia da sociedade limitada, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o Foro de Marabá – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARABÁ - PARÁ, 29 de Setembro de 2021.

NIVEA LOPES SAMPAIO

Req: 81.100.000.808.286

Página 3



Certifico o Registro em 02/12/2021
Arquivamento 20000744984 de 02/12/2021 Protocolo 215560078 de 30/11/2021 NIRE 15201600164
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48378266181154

02/12/2021



215560078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	215560078 - 30/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201600164
CNPJ 18.274.814/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021
SOB N: 20000744984

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000744984

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41289102368 - NIVEA LOPES SAMPAIO - Assinado em 30/11/2021 às 10:13:35



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013	
NOME EMPRESARIAL ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRAL SAUDE AMBIENTAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 841	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.502-390	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARABA@GRUPOASTRAL.COM.BR		TELEFONE (94) 3324-7233/ (94) 9292-7233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.274.814/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NIVEA LOPES SAMPAIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:31** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201600164	CNPJ 18.274.814/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2013	Início da Atividade 10/06/2013
Endereço: RUA ARAGUAIA 841, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502390			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000961692	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANCO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600019643	10/06/2013	ATO CONSTITUTIVO
315	20000352982	11/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000405105	12/09/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000405105	12/09/2014	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000430740	22/04/2015	BALANCO
223	20000474693	09/05/2016	BALANCO
223	20000515435	11/04/2017	BALANCO
223	20000560718	20/04/2018	BALANCO
002	20000571404	17/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000617967	01/08/2019	BALANCO
223	20000653218	29/04/2020	BALANCO
002	15201600164	14/09/2020	TRANSFORMACAO
002	20000671621	14/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
002	20000671622	14/09/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
223	20000709807	10/05/2021	BALANCO

246060298

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



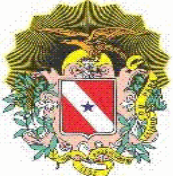
Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201600164	CNPJ 18.274.814/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2013	Início da Atividade 10/06/2013
Endereço: RUA ARAGUAIA 841, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502390			
002	20000744984	02/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000744984	02/12/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000773312	09/05/2022	BALANCO
223	20000898041	24/07/2023	BALANCO
223	20000961692	07/06/2024	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 10 de Julho de 2024

Karla Dias
Karla da C. Dias



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201600164	CNPJ 18.274.814/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 10/06/2013	Início da atividade 10/06/2013
Endereço: RUA ARAGUAIA, 841, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502390			

OBJETO SOCIAL		
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 67.800,00 SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 67.800,00 SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NIVEA LOPES SAMPAIO 412.891.023-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NIVEA LOPES SAMPAIO 412.891.023-68	67.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/06/2024	Número 20000961692	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANÇO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201600164	CNPJ 18.274.814/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 10/06/2013	Início da atividade 10/06/2013
Endereço: RUA ARAGUAIA, 841, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA - CEP: 68502390			

BELEM - PA, 10 de Julho de 2024

Karla Dias
Karla da C. Dias

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013	
NOME EMPRESARIAL ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRAL SAUDE AMBIENTAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 841	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.502-390	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARABA@GRUPOASTRAL.COM.BR		TELEFONE (94) 3324-7233/ (94) 9292-7233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:30:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.274.814/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NIVEA LOPES SAMPAIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/08/2024** às **16:31** (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.412.704-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 18.274.814/0001-80	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201600164
NOME EMPRESARIAL ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ASTRAL SAUDE AMBIENTAL		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA ARAGUAIA, 841 NOVO HORIZONTE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/06/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/08/2024 às 16:20:11 pelo Portal de Serviços da SEFA



SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA			
Endereço RUA : ARAGUAIA, 841		Complemento 0	
Bairro NOVO HORIZONTE		Cidade MARABA	Cep 68502390
CNPJ/CPF 18.274.814/0001-80		RG-Órgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento CPF:41289102368	Tel. Residencial	Celular
Inscrição Municipal 301012712	Início de Atividade 10/06/2013	Data de Cadastro 28/06/2013	Validade Comprovante 06/11/2024
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária (P) 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (S) 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Obs:			
Contabilista GILVAN CLAUDIO VEIGA		Tel. p/ contato 9433211929	CRC 01063005
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			
TERMO DE COMPROMISSO			
<p>As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.</p>			
<hr/> Assinatura do Contribuinte			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.274.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:35 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **03C6.42CB.2FCE.5E51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.412.704-3**CNPJ:** 18.274.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:19:31 do dia 08/08/2024**Válida até:** 04/02/2025**Número da Certidão:** 702024081291445-7**Código de Controle de Autenticidade:** FA9BEC04.3BB2B4C6.4339615C.EC157982**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.412.704-3**CNPJ:** 18.274.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:19:31 do dia 08/08/2024**Válida até:** 04/02/2025**Número da Certidão:** 702024081291446-5**Código de Controle de Autenticidade:** A1BF7C3D.88AB60C4.867DAF88.D7A7AF93**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:
19.347/2.024

Finalidade:
Financiamento

Interesse:
Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

146.390 - ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ:

18.274.814/0001-80

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA ARAGUAIA, Nº 841 0

Bairro:

NOVO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 07/10/2024

Emissão: 08/08/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.814/0001-80
Razão Social: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA ARAGUAIA 841 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402282084043006

Informação obtida em 08/08/2024 16:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Certidão nº: 54538490/2024

Expedição: 08/08/2024, às 16:28:01

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.814/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES A CURTO PRAZO			
CAIXA	169.474,43	D	
VALORES A COMPENSAR	4.451,55	D	
CLIENTES	47.154,30	D	
PROVISÕES PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	471,54	C	
VALORES A RECUPERAR	0,31	D	
CREDITOS DE ADIANTAMENTO	97.000,00	D	
	-----		317.609,05 D
OUTROS CREDITOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.728,35	D	
	-----		68.728,35 D

			386.337,40 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS TANGÍVEIS	1.102.436,21	D	
	-----		1.102.436,21 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA			
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO	120.138,94	C	
	-----		120.138,94 C

			982.297,27 D
Total Geral do Ativo			1.368.634,67 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	27.776,60	C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	7.256,96	C	
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	4.607,74	C	
	-----		39.641,30 C

			39.641,30 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	157.609,18	C	
	-----		157.609,18 C

			157.609,18 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL	67.800,00	C	
	-----		67.800,00 C
RESERVA DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	948.381,26	C	
	-----		948.381,26 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO			
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	155.202,93	C	
	-----		155.202,93 C

			1.171.384,19 C
Total Geral do Passivo			1.368.634,67 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60765690141450





Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 229967876, em 27/04/2022;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABA-PA, 31 de Dezembro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C_49oqiZg4UFQ&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVIA LOPES SAMPAIO | 18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA



Certifico o Registro em 09/05/2022
Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60765690141450

09/05/2022



Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	738.800,62 C		
			738.800,62 C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.304,55 D		
			7.304,55 D
RECEITA LÍQUIDA			731.496,07 C
CUSTO DAS RECEITAS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	166.314,52 D		
			166.314,52 D
LUCRO BRUTO			565.181,55 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	121.518,44 D		
DESPESAS COM PESSOAL	211.205,36 D		
DESPESAS COMERCIAIS	3.068,89 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	13.406,80 D		
DEPRECIÇÃO DO EXERCÍCIO	15.181,03 D		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	18.118,15 D		
			382.498,67 D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	1.388,64 C		
			1.388,64 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			184.071,52 C
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL			
PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL			70.592,67 D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			113.478,85 C

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 229967876, em 27/04/2022;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABA-PA, 31 de Dezembro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO
 SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
 CPF: 189.917.931-34

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022
 Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 60765690141450

**Relatório de Notas Explicativas**

2021 - Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, é uma sociedade limitada com sede na cidade de Marabá, Estado do Para, Brasil, e tem como principais operações: Imunização e controle de pragas urbanas.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e da Legislação Comercial e aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos **e de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)"**

As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

a) Determinação do resultado - Receitas e Despesas

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento de Receitas quanto das Despesas.

b) Ativo circulante

- O ativo circulante esta demonstrado aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

- As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação das vendas, inerentes à atividade da empresa.

- As aplicações financeiras se referem a investimentos financeiros de resgate imediato no Banco do Brasil S/A

c) Ativo não circulante

- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.

d) Passivo Circulante

- Os valores do Passivo Circulante estão denominados em Reais, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias incorridas aos contratos.

- A empresa não tem contingencias passivas

- As obrigações fiscais e tributarias, trabalhistas e previdenciárias são provisionadas por competência e a valor nominal.

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60765690141450

**Relatório de Notas Explicativas**

2021 - Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2021

e) Capital e Reservas de Lucros

O capital social está totalmente integralizado e é representado por 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas, indivisíveis, sendo cada quota no valor de R\$1,00 (um real) e a responsabilidade solidária dos sócios é limitada ao montante das quotas possuídas por cada uma destes, nos termos da legislação em vigor.

A Reserva de Lucros é proveniente de Lucros ou Prejuízos Anteriores, adicionado ou subtraído do lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 229967876, em 27/04/2022;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABA-PA, 31 de Dezembro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO

SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA

Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34



Certifico o Registro em 09/05/2022

Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60765690141450

09/05/2022



Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC	ATIVO CIRCULANTE	386.337,40	=	9,75
PC	PASSIVO CIRCULANTE	-39.641,30		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO)	(386.337,40 + 0,00)	=	1,96
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO)	(-39.641,30 + -157.609,18)		

ISG

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

AT	ATIVO TOTAL	1.368.634,67	=	6,94
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO)	(-39.641,30 + -157.609,18)		

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 229967876, em 27/04/2022;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABA-PA, 31 de Dezembro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO
 SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
 CPF: 189.917.931-34

09/05/2022



Certifico o Registro em 09/05/2022
 Arquivamento 20000773312 de 09/05/2022 Protocolo 224893173 de 06/05/2022 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 60765690141450



224893173

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	224893173 - 06/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201600164
CNPJ 18.274.814/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 20000773312

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18991793134 - GILVAN CLAUDIO VEIGA - Assinado em 03/05/2022 às 15:51:27

Cpf: 41289102368 - NIVEA LOPES SAMPAIO - Assinado em 03/05/2022 às 15:53:06



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **283 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **283 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA FIRMA ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA.

ATIVIDADE : IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

COM SEDE EM MARABA - PA,
RUA ARAGUAIA, 841 , NOVO HORIZONTE - CEP: 68.502-390

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15201600164 EM 10/06/2013
CNPJ: 18.274.814/0001-80
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-412.704-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

MARABA, 1 de Janeiro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINSTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwtQmPjhygVAz9aSBtR_pYR1iZds3xAXIZZ9SFA5SLZJcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO|18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA



**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **283 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **283 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 8 DA FIRMA ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

COM SEDE EM MARABA - PA,
RUA ARAGUAIA, 841 , NOVO HORIZONTE - CEP: 68.502-390

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15201600164 EM 10/06/2013
CNPJ: 18.274.814/0001-80
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-412.704-3

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

MARABA, 31 de Dezembro de 2021

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINSTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34



Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES A CURTO PRAZO			
CAIXA	178.434,03	D	
BANCO C/ MOVIMENTO	7.358,81	C	
VALORES A COMPENSAR	4.451,55	D	
CLIENTES	325.287,66	D	
PROVISÕES PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	3.252,87	C	
VALORES A RECUPERAR	0,31	D	
CREDITOS DE ADIANTAMENTO	97.000,00	D	
	-----		594.561,87 D
OUTROS CREDITOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.765,81	D	
	-----		11.765,81 D

			606.327,68 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS TANGÍVEIS	1.103.342,11	D	
	-----		1.103.342,11 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA			
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO	135.657,93	C	
	-----		135.657,93 C

			967.684,18 D
Total Geral do Ativo			1.574.011,86 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	8.330,80	C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	32.845,39	C	
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	4.449,32	C	
	-----		45.625,51 C

			45.625,51 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	122.260,17	C	
	-----		122.260,17 C

			122.260,17 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL	67.800,00	C	
	-----		67.800,00 C
RESERVA DE LUCROS			
RESERVA DE LUCROS	965.209,00	C	
	-----		965.209,00 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO			
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	373.117,18	C	
	-----		373.117,18 C

			1.406.126,18 C
Total Geral do Passivo			1.574.011,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 239954890, em 19/05/2023;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

24/07/2023

Certifico o Registro em 24/07/2023

Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64156699117950





Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 239954890, em 19/05/2023;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABÁ - PARÁ, 31 de Dezembro de 2022

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINSTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaItuiIaIaHPQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVIA LOPES SAMPAIO | 18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA



24/07/2023
Certifico o Registro em 24/07/2023
Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64156699117950



Demonstração do Resultado do Exercício

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	1.117.337,28 C	
		1.117.337,28 C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.603,98 D	
		9.603,98 D
RECEITA LÍQUIDA		1.107.733,30 C
CUSTO DAS RECEITAS OPERACIONAIS		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	114.465,70 D	
		114.465,70 D
LUCRO BRUTO		993.267,60 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	151.731,70 D	
DESPESAS COM PESSOAL	256.788,30 D	
DESPESAS COMERCIAIS	50.761,28 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	5.232,31 D	
DEPRECIÇÃO DO EXERCÍCIO	15.518,99 D	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	55.263,33 D	
		535.295,91 D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	1.595,34 C	
		1.595,34 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		459.567,03 C
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		
PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL		123.012,18 D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		336.554,85 C

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 239954890, em 19/05/2023;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABÁ - PARÁ, 31 de Dezembro de 2022

NIVIA LOPES SAMPAIO
 SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
 CPF: 189.917.931-34

24/07/2023



Certifico o Registro em 24/07/2023
 Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 64156699117950

**Relatório de Notas Explicativas**

2022 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, é uma sociedade limitada com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, Brasil, e tem como principais operações: Imunização e controle de pragas urbanas.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e da Legislação Comercial e aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos **e de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)"**

As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

a) Determinação do resultado - Receitas e Despesas

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento de Receitas quanto das Despesas.

b) Ativo circulante

- O ativo circulante esta demonstrado aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

- As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação das vendas, inerentes à atividade da empresa.

- As aplicações financeiras se referem a investimentos financeiros de resgate imediato no Banco do Brasil S/A

c) Ativo não circulante

- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.

d) Passivo Circulante

- Os valores do Passivo Circulante estão denominados em Reais, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias incorridas aos contratos.

- A empresa não tem contingencias passivas

- As obrigações fiscais e tributarias, trabalhistas e previdenciárias são provisionadas por competência e a valor nominal.

e) Capital e Reservas de Lucros

O capital social está totalmente integralizado e é representado por 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas, indivisíveis, sendo cada quota no valor de R\$1,00 (um real) e a responsabilidade solidária dos sócios

24/07/2023

Certifico o Registro em 24/07/2023

Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64156699117950



**Relatório de Notas Explicativas****2022 - NOTAS EXPLICATIVAS**

é limitada ao montante das quotas possuídas por cada uma destes, nos termos da legislação em vigor.

A Reserva de Lucros é proveniente de Lucros ou Prejuízos Anteriores, adicionado ou subtraído do lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 239954890, em 19/05/2023;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2022

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34

24/07/2023

Certifico o Registro em 24/07/2023

Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64156699117950





Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

ILC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC	ATIVO CIRCULANTE	606.327,68	=	13,29
PC	PASSIVO CIRCULANTE	-45.625,51		

ILG

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	606.327,68 + 0,00	=	3,61
PC + ELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-45.625,51 + -122.260,17		

ISG

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

AT	ATIVO TOTAL	1.574.011,86	=	9,38
PC + ELP	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-45.625,51 + -122.260,17		

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de Arquivamento 239954890, em 19/05/2023;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

MARABÁ – PARÁ, 31 de Dezembro de 2022.

 NIVIA LOPES SAMPAIO
 SOCIA - ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

 GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 – PA
 CPF: 189.917.931-34

24/07/2023



Certifico o Registro em 24/07/2023
 Arquivamento 20000898041 de 24/07/2023 Protocolo 233354662 de 21/07/2023 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 64156699117950



233354662

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	233354662 - 21/07/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201600164
CNPJ 18.274.814/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023
SOB N: 20000898041

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18991793134 - GILVAN CLAUDIO VEIGA - Assinado em 21/07/2023 às 15:23:51

Cpf: 41289102368 - NIVEA LOPES SAMPAIO - Assinado em 21/07/2023 às 15:22:59



Marcelo A. P. Cebolão

1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **301 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **301 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA.

ATIVIDADE : IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

COM SEDE EM MARABA - PA,
RUA ARAGUAIA, 841 , NOVO HORIZONTE - CEP: 68.502-390

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15201600164 EM 10/06/2013
CNPJ: 18.274.814/0001-80
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-412.704-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

MARABA, 1 de Janeiro de 2022

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINSTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19JG952rrAlBEU_ks7Y7y1JlUQZvuQuXt1xVwJvntz68amYg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVIA LOPES SAMPAIO|18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA



**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **301 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **301 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

COM SEDE EM MARABA - PA,
RUA ARAGUAIA, 841 , NOVO HORIZONTE - CEP: 68.502-390

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15201600164 EM 10/06/2013
CNPJ: 18.274.814/0001-80
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-412.704-3

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

MARABA, 31 de Dezembro de 2022

NIVIA LOPES SAMPAIO
SOCIA - ADMINSTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC PA-010630/O-5 - PA
CPF: 189.917.931-34



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80, residente em RUA ARAGUAIA, 841, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 6 agosto, 2024

GILCELENE GONÇALVES SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/08/2024 08:38:41

CONTROLE: 08060811527506

Válida até 04/11/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (gilcelene.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

R Araguaia, 841 Novo Horizonte, Marabá - Pa - PA - CEP: 68.502-390
CNPJ: 18.274.814/0001-80 Registro: 15201600164 (10/06/2013)

Página 1

**Balanco Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES A CURTO PRAZO		
CAIXA	621.080,52 D	
VALORES A COMPENSAR	5.890,16 D	
CLIENTES	104.879,67 D	
PROVISÕES PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	1.234,26 C	
VALORES A RECUPERAR	0,31 D	
CREDITOS DE ADIANTAMENTO	97.000,00 D	
	-----	827.616,40 D
OUTROS CREDITOS		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.455,66 D	
	-----	5.455,66 D
	-----	833.072,06 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS TANGÍVEIS	1.255.584,32 D	
	-----	1.255.584,32 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
DEPRECIACÃO IMOBILIZADO	201.304,46 C	
	-----	201.304,46 C
	-----	1.054.279,86 D
Total Geral do Ativo		1.887.351,92 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	11.893,68 C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	17.965,69 C	
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	6.498,13 C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	74.317,05 C	
	-----	110.674,55 C
	-----	110.674,55 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	19.758,61 C	
	-----	19.758,61 C
	-----	19.758,61 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	67.800,00 C	
	-----	67.800,00 C
RESERVA DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	1.026.823,38 C	
	-----	1.026.823,38 C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	662.295,38 C	
	-----	662.295,38 C
	-----	1.756.918,76 C
Total Geral do Passivo		1.887.351,92 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

07/06/2024

Certifico o Registro em 07/06/2024

Arquivamento 20000961692 de 07/06/2024 Protocolo 246297840 de 07/06/2024 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66984412500459





Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de arquivamento 249957000, em 02/06/2024;
C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) A sociedade não possui Auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

NIVEA LOPES SAMPAIO
SOCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
Técnico em Contabilidade - CRC - 010630/O-5
CPF : 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr368lhbdt-HdOw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO | 18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA



Certifico o Registro em 07/06/2024
Arquivamento 20000961692 de 07/06/2024 Protocolo 246297840 de 07/06/2024 NIRE 15201600164
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66984412500459

07/06/2024



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	1.298.160,20 C		
			1.298.160,20 C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.228,90 D		
			12.228,90 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.285.931,30 C
CUSTO DAS RECEITAS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	141.448,36 D		
		141.448,36 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.144.482,94 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	211.850,60 D		
DESPESAS COM PESSOAL	399.628,22 D		
DESPESAS COMERCIAIS	62.960,17 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	15.080,23 D		
DEPRECIÇÃO DO EXERCÍCIO	65.646,53 D		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	143.253,09 D		
		898.418,84 D	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	323.018,56 C		
		323.018,56 C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			569.082,66 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			569.082,66 C
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL			569.082,66 C
PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL			158.290,08 D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			410.792,58 C

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de arquivamento 249957000, em 02/06/2024;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

NIVEA LOPES SAMPAIO
 SOCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC - 010630/O-5
 CPF : 189.917.931-34

07/06/2024

Certifico o Registro em 07/06/2024
 Arquivamento 20000961692 de 07/06/2024 Protocolo 246297840 de 07/06/2024 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 66984412500459



Listagem de Notas Explicativas**01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

NOTAS EXPLICATIVAS às

Demonstrações Encerradas em 31 de dezembro de 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, é uma sociedade limitada com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, Brasil, e tem como principais operações: Imunização e controle de pragas urbanas.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e da Legislação Comercial e aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos e de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)''

As principais práticas na elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes:

a) Determinação do resultado - Receitas e Despesas

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício, tanto para o reconhecimento de Receitas quanto das Despesas.

b) Ativo circulante

- O ativo circulante esta demonstrado aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

- As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação das vendas, inerentes à atividade da empresa.

- As aplicações financeiras se referem a investimentos financeiros de resgate imediato no Banco do Brasil S/A

c) Ativo não circulante

- O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.

d) Passivo Circulante

- Os valores do Passivo Circulante estão denominados em Reais, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias incorridas aos contratos.

- A empresa não tem contingencias passivas

- As obrigações fiscais e tributarias, trabalhistas e previdenciárias são provisionadas por competência e a valor nominal.

e) Capital e Reservas de Lucros

O capital social está totalmente integralizado e é representado por 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas, indivisíveis, sendo cada quota no valor de R\$1,00 (um real) e a responsabilidade solidária dos sócios é limitada ao montante das quotas possuídas por cada uma destes, nos termos da legislação em vigor.

A Reserva de Lucros é proveniente de Lucros ou Prejuízos Anteriores, adicionado ou subtraído do lucro ou prejuízo apurado no exercício corrente.

A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de arquivamento 249957000, em 02/06/2024;

C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

D) A sociedade não possui Auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

NIVEA LOPES SAMPAIO

CPF 412.891.023-68

SÓCIA ADMINISTRADOR

GILVAN CLAUDIO VEIGA

CPF: 189.917.931-34

CRC: PA-010630/O-5

TECNICO EM CONTABILIDADE

07/06/2024

Certifico o Registro em 07/06/2024

Arquivamento 20000961692 de 07/06/2024 Protocolo 246297840 de 07/06/2024 NIRE 15201600164

Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 66984412500459





Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

De 01/01/2023 até 31/12/2023

Fórmula : 01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{(833.072,06 + 0,00)}{(-110.674,55 + -19.758,61)} = 6,39$$

Fórmula : 02 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{833.072,06}{-110.674,55} = 7,53$$

Fórmula : 03 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{1.887.351,92}{(-110.674,55 + -19.758,61)} = 14,47$$

- A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 B) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº de arquivamento 249957000, em 02/06/2024;
 C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui Auditoria independente.

Marabá - PA, 31 de Dezembro de 2023

NIVEA LOPES SAMPAIO
 SOCIA-ADMINISTRADORA - CPF: 412.891.023-68

GILVAN CLAUDIO VEIGA
 Técnico em Contabilidade - CRC - 010630/O-5
 CPF : 189.917.931-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr368lhbdt-HdOw&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO | 18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA

07/06/2024



Certifico o Registro em 07/06/2024
 Arquivamento 20000961692 de 07/06/2024 Protocolo 246297840 de 07/06/2024 NIRE 15201600164
 Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 66984412500459



246297840

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	246297840 - 07/06/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201600164
CNPJ 18.274.814/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024
SOB N: 20000961692

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18991793134 - GILVAN CLAUDIO VEIGA - Assinado em 04/06/2024 às 11:15:51

Cpf: 41289102368 - NIVEA LOPES SAMPAIO - Assinado em 04/06/2024 às 11:16:19



Marcelo A. P. Cebolão

1

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 505 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 505 e servirá de Diário nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA ARAGUAIA, 841

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68502390

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201600164 e arquivado em 10/06/2013.
Inscrição Estadual nº 154127043 e C.N.P.J. nº 18274814000180

MARABÁ/PA, 2 de Junho de 2024

GILVAN CLAUDIO VEIGA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:18991793134
R.G.:0625530 SSP/PA
C.R.C.:PA-010630/O-5

NIVEA LOPES SAMPAIO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41289102368
R.G.:00457096337 DETRAN



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/06/2024
Arquivamento 249957000 Protocolo 246342544 de 14/05/2024
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
NIRE 15201600164

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102028205904

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=10D56K1TVZEGOUANLSDXKFPYZPSTONZ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41289102368-NIVEA LOPES SAMPAIO | 18991793134-GILVAN CLAUDIO VEIGA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 505 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 505 e servirá de Diário nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA ARAGUAIA, 841

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68502390

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201600164 e arquivado em 10/06/2013.
Inscrição Estadual nº 154127043 e C.N.P.J. nº 18274814000180

MARABÁ/PA, 2 de Junho de 2024

GILVAN CLAUDIO VEIGA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:18991793134
R.G.:0625530 SSP/PA
C.R.C.:PA-010630/O-5

NIVEA LOPES SAMPAIO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:41289102368
R.G.:00457096337 DETRAN



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
NIRE: **15201600164**
CNPJ: **18.274.814/0001-80**
Protocolo: **246342544**
Tipo de Livro: **Diario**
Número de Ordem: **10**
Início da Escrituração: **01/01/2023**
Término da **31/12/2023**
Data da Autenticação: **02/06/2024 11:06:00**
N. da Autenticação: **246342544**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **a6d67d155880258414cd44e2f8126a77ceae57306bb15ed2a3dc156007e39a49**

Belém do Pará - PA, 02/06/2024 11:06:00

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	GILVAN CLAUDIO VEIGA	
CPF:	189.917.931-34	
Assinado em:	02/06/2024 11:06:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	NIVEA LOPES SAMPAIO	
CPF:	412.891.023-68	
Assinado em:	02/06/2024 11:06:00	SOCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/06/2024
Arquivamento 249957000 Protocolo 246342544 de 14/05/2024
Nome da empresa ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA
NIRE 15201600164
Este documento pode ser verificado em

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 102028205904



NIRE: **15201600164**
CNPJ: **18.274.814/0001-80**

Protocolo: **246342544**

Arquivamento: **02/06/2024 11:06:00**

Nome Empresarial: **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILVAN CLAUDIO VEIGA
REGISTRO.....	: PA-010630/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.917.931-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/07/2024 as 17:49:54.

Válido até: 28/10/2024.

Código de Controle: 955218.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILVAN CLAUDIO VEIGA
REGISTRO.....	: PA-010630/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.917.931-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/07/2024 as 17:49:33.

Válido até: 28/10/2024.

Código de Controle: 153706.


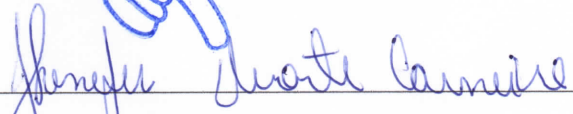
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ 07.436.513/0002-70, localizado na FL 29 QD 01 LT 14 B – NOVA MARABÁ , CEP 68503-000, na cidade de MARABÁ -PA, declara por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Araguaia, N° 675, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.503-670, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80, e-mail marabart@grupoastral.com.br, representada por NÍVEA LOPES SAMPAIO, portadora do RG N° 166360920016 PC/MA e inscrita no CPF sob o N° 412.891.023-68, presta serviços, com frequência mensal, de Controle Integrado de Pragas, tais como desinsetização e desratização.

Descrição dos Serviços	Unidade	Área Total
Desinsetização (controle de baratas, formigas, moscas) e Desratização (controle de ratos);	M ²	13.450,00

Atestamos que, até a presente data, a realização dos serviços foi satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e regularidade dos serviços.



COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ 07.436.513/0002-70

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, Fl 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) a(s) assinatural(s) de:
[Assuntado] - JHENEFER DUARTE CARNEIRO

Em Testemunho da Verdade.
Marabá/PA, 10 de Maio de 2021, às 16:41:33 h.

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
SELO DE SEGURANÇA nº 1004550835-4

Valor Total R\$ 6,54 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$0,29.

Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.



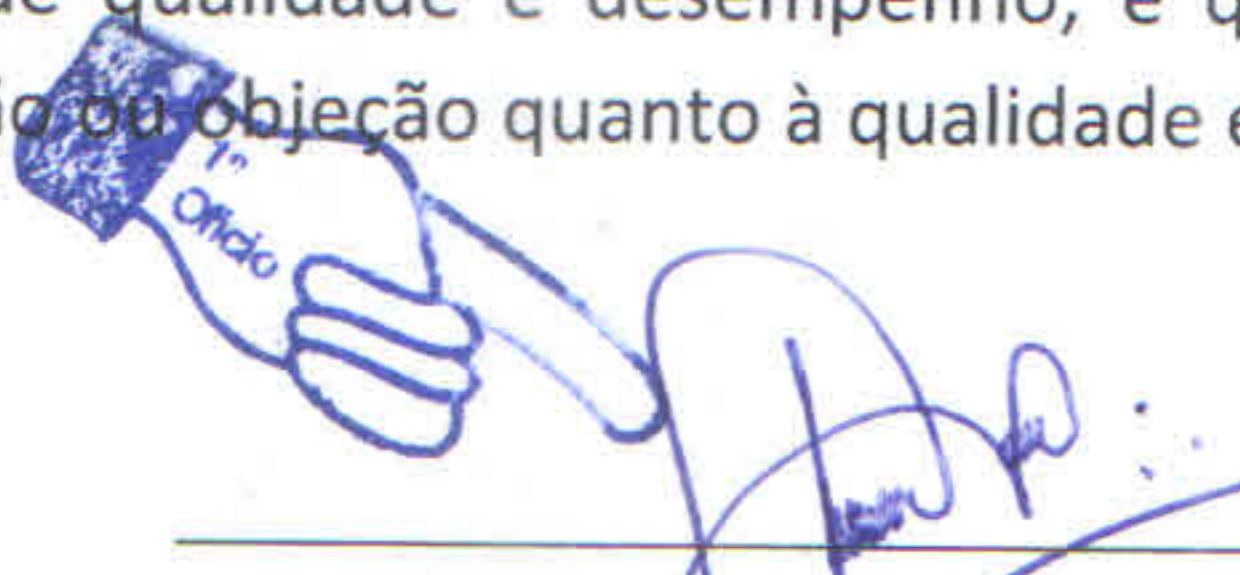
Marabá-PA, 10 de maio de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONDOMÍNIO MIRANTE DO VALE, inscrito sob o CNPJ 18.972.572/0001-06, localizado na Rodovia Transamazônica, km 05, CEP 68500-000, na cidade de Marabá-PA, declara por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Araguaia, N° 675, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.503-670, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80, e-mail marabart@grupoastral.com.br, representada por NÍVEA LOPES SAMPAIO, portadora do RG N° 166360920016 PC/MA e inscrita no CPF sob o N° 412.891.023-68, presta serviços, com frequência mensal, de Controle Integrado de Pragas, tais como desinsetização e desratização em todas as áreas comuns desse condomínio.

Descrição dos Serviços	Unidade	Área Total
Desinsetização (controle de baratas, formigas, aranhas, potó, gangugis) e Desratização (controle de ratos);	M ²	23.762,63

Atestamos que, até a presente data, a realização dos serviços foi satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e regularidade dos serviços.



Condomínio Mirante do Vale

CNPJ 18.972.572/0001-06

Pedro Chaves da Silva Junior

SÍNDICO

Paulo Henrique Mrozinski

Subsindico

Marabá-PA, 27 de Abril de 2021

Condomínio Mirante do Vale – CNPJ: 18.972.572/0001-06

Rodovia Transamazônica KM 5 – CEP: 68502-290

Telefone: (94) 99215-4016 – Marabá – Pará;





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de licitações, atestamos que a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, estabelecida nesta cidade de Marabá, situada na Rua Araguaia, 675, Bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 18.274.814/0001-80, prestou serviço de Desinsetização e Desratização, para o JBS S.A., localizado na Rodovia PA 150, KM 08, ANEXO I, Distrito Zona Rural, Marabá-PA, inscrita no CNPJ nº 02.916.265/0139-03, "cumprindo-se registrar que os serviços prestados a contendo e ainda, a inexistência, até a presente data, de fatos que impliquem em desabono à conduta ético-profissional da Responsável Técnica, supracitada.

Especificação dos Serviços:

Desinsetização (controle de formigas, aranhas, baratas e moscas) e Desratização (controle de ratos, em toda a área interna e externa).

Área:
64.449,74 M²

Marabá (Pa) 05 de maio de 2021.



JBS S.A.

Andreia da Silva Serra de Moraes
CPF 947 327 442-49
Administração e Controle
JBS S/A

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VP8, FI 32, Qd 7, Lt. 82/83 - Marabá - PA - www.rimaraba.com.br
Tels: (94) 3321-0393 / 33277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) a(s) assina(tur)al(s) de:
[8UYARDy0]-ANDREIA DA SILVA SERRA DE MORAES

Em Testemunho _____ da Verdade
Marabá/PA, 06 de Maio de 2021, às 15:26:28 h.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO DE SEGURANÇA nº 1004550326-4
Valor Total R\$ 6,54 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$:0,29.

Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

Válido somente para o Selo de Segurança
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série I
Nº 004.550.326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Araguaia, N° 675, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.503-670, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80, e-mail marabart@grupoastral.com.br, representada por **NÍVEA LOPES SAMPAIO**, portadora do RG N° 166360920016 PC/MA e inscrita no CPF sob o N° 412.891.023-68, presta serviços de SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, com vigência de 01/08/2020 até 26/03/2021, nas dependências da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/PA (UNIDADE MARABÁ). não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e regularidade dos serviços/produtos, pelo que consideramos **CAPACITADO TECNICAMENTE** ao fornecimento executado.


Josimar Olavo Dantas
Encarregado Interino
Sesc Marabá
Matrícula: 4445

Marabá-PA, 23 de Outubro de 2020

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Michels
Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

RECONHEÇO a assinatura por **SEMELHANÇA** de **JOSIMAR OLAVO DANTAS**. Dou Fé. Marabá-PA, 27 de Outubro de 2020.


Ricardo Barbosa de Oliveira - Escrevente
Válido(s) somente com o selo de autenticidade

Emol.: R\$5,50, Selo: R\$0,45, ISSQN: R\$0,28, Total: R\$6,23.
Selo: I 002 506 004

Michels

HELEINE PEREIRA - Tabeliã





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-30 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL**, situada na Rua Araguaia nº 675 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Marabá – PA, inscrita no CNPJ: 18.274.814/0001-80, prestou serviço de desratização e desinsetização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2017 – área executada 200.000m².

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marabá/PA, 27 de Dezembro de 2017.

FRANCELINO DIAS DA SILVA
Coordenador II – DILOG/SEMED
Portaria nº 2545/2017-GP

Francelino Dias da Silva
Coordenador II - DILOG/SEMED
Portaria nº 2545/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma Feitosa da Silva Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Astral Saúde Ambiental LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Endereço: Rua Araguaia, 675, Novo Horizonte – Marabá – PA


CONTRATO

Os serviços foram executados conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20215117, obtida através do processo licitatório Nº 071/2021/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20215169, com início em 10 de junho de 2021, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
Serviço de dedetização em geral	M ²	250.431,20
Serviço de sanitização e desinfecção contra a COVID-19	M ²	508.035,36

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma Feitosa da Silva Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Astral Saúde Ambiental LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Endereço: Rua Araguaia, 675, Novo Horizonte – Marabá – PA


CONTRATO

Os serviços foram executados conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20215117, obtida através do processo licitatório Nº 071/2021/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20215169, com início em 10 de junho de 2021, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
Serviço de dedetização em geral	M²	250.431,20
Serviço de sanitização e desinfecção contra a COVID-19	M²	508.035,36

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Astral Saúde Ambiental LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Endereço: Rua Araguaia, 675, Novo Horizonte – Marabá – PA


CONTRATO

Os serviços foram executados conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20215117, obtida através do processo licitatório Nº 071/2021/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20221089, com início em 24 de janeiro de 2022, extinguindo-se em 30 de julho de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
Serviço de dedetização em geral	M²	250.431,20
Serviço de sanitização e desinfecção contra a COVID-19	M²	508.035,36

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

Canaã dos Carajás – PA, 23 de novembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, prestou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma Feitosa da Silva Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Astral Saúde Ambiental LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Endereço: Rua Araguaia, 675, Novo Horizonte – Marabá – PA


CONTRATO

Os serviços foram executados conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20215117, obtida através do processo licitatório Nº 071/2021/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20215169, com início em 10 de junho de 2021, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
Serviço de dedetização em geral	M²	250.431,20
Serviço de sanitização e desinfecção contra a COVID-19	M²	508.035,36

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 021/2021-GP

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Fevereiro de 2022.



Marabá, 06 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Marabá/PA, situada na Rua Araguaia 675 - Bairro Novo Horizonte, CNPJ 18.274.814/0001-80, prestou serviços de Desinsetização e Desratização para o Shopping Pátio Marabá, situado na Rod. Transamazônica - Folha 30 - Qd. 15 - Lt. 10 - Bairro Nova Marabá, CNPJ 18.062.803/0001-36.

Os serviços foram prestados dentro das normas legais e exigências da contratação, não tendo nada que a desabone.

Até a presente data não consta registro de ocorrências contrárias à sua capacidade técnica.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- desinsetização: controle de formigas, aranhas, baratas e moscas
- desratização: controle de ratos em toda área interna e externa

ÁREA DE ATUAÇÃO:

- 98.468 m²



Shopping Pátio Marabá
Maurício Taufik
Superintendente
CPF 272.391.228-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.814/0001-80, com sede à Rua Araguaia, nº 841, bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.502-390, Marabá/PA, a mesma prestou serviços à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, inscrita no CNPJ 15.110.906.0001-36, situada à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, detêm QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

Registramos que a empresa realizou os serviços discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00

Informamos ainda, que os serviços supracitados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, assino o presente.

Marabá/PA, 16 de janeiro de 2023.

NADJALUCIA
OLIVEIRA
LIMA:14122200253

Assinado de forma digital
por NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Dados: 2023.01.17
08:15:52 -03'00'

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários - SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 27158972/0001-65 com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes, CEP 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA. **ATESTA**, para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresar **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 18.274.814/0001-80, com sede Rua ARAGUAIA, 841, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68502-390, conforme estabelecido no Edital do PREGÃO 044/2023 cujo objeto é, **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral, sanitização, desinfecção, em todas as unidades da Feira do Produtor e Mercado Municipal, Polo Industrial, Polo Educacional e Praça de Alimentação com a administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,, do Processo Licitatório nº 070/2023/FMDS-CPL, CONTRATO Nº 20230739.**

Dos Serviços Fornecidos:

ITENS	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL. METRO Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos, Controle e retirada de abelhas, Controle de Caramujos e demais insetos nocivos, bem como baratas, formigas, cupins, pulgas, carrapatos, traças, morcegos, percevejos, brocas, potó e escorpiões, todo e qualquer controle integrado de pragas. Cronograma de aplicação de acordo com o EDITAL.	62.706,00
02	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. METRO Compreendendo o controle integrado da COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde os serviços de desinfecção contra a COVID 19 deve ser realizado com quaternário de amônia, hipoclorito de sódio 0,21% e álcool á 70%: desinfecção de superfícies, corrimão, cadeiras, mesas, assentos, pisos, play playground, materiais e equipamentos que estiver nas repartições determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás - PA.	55.201,00

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços fornecidos são de boa qualidade.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Canaã dos Carajás/PA, 29 de maio de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA:01325715280
Assinado de forma digital por
FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.05.29 13:09:22 -03'00'

**Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, localizada NA Rua Araguaia, nº 675, Novo Horizonte, CEP 68503-670 – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80 foi contratada e executou de acordo com as normas técnicas aplicáveis, o controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização bem como limpeza e desinfecção de caixa d'água ao SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob N° 73.471.989/0148-11 com sede na RODOVIA BR 222 KM 03 S/N Bairro: São Felix III, CEP. 68.514-300, Marabá – Pará.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.124,00 (Nove mil, cento e vinte e quatro reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO. 07/12/2020 até 07/12/2021.

Marabá, 20 de dezembro de 2021



Serviço Social do Transporte – SEST
RAISSA GIANINO MONTEIRO
DIRETORA
CNPJ: 73.471.963/014/-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, inscrito sob o CNPJ 04.899.316/0061-59, localizado na ROD VP 08 FOLHA 32 QD 19 LOTE- NOVA MARABÁ CEP 68508-180, na cidade de marabá-PA, e-mail- lj.0105@extrafarma.com.br, declara por meio deste, para os devidos fins legais de direito que a empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Araguaia, N° 841, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.503-670, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80, e-mail maraba@grupoastral.com.br, representada por NÍVEA LOPES SAMPAIO, portadora do RG N° 166360920016 PC/MA e inscrita no CPF sob o N° 412.891.023-68, presta serviços, de Higienização e limpeza de caixa d'água, na empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA.

Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	1	1000 lts

Atestamos que, até a presente data, a realização dos serviços foi satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e regularidade dos serviços.



Ana Carolina Marsaro

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

CNPJ 04.899.316/0061-59

Ana Carolina

Marabá-PA, 10 de novembro de 2021

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/n° - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@holmail.com.br



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: ANA CAROLINA MARSARO. Dou Fé. Marabá-PA, 10 de Novembro de 2021.

R. Oliveira
Ricardo Barbosa de
Oliveira
Escrevente



EMOLUMENTOS: R\$ 8,80 - FRJ: R\$ 0,87 - FRC: R\$ 0,13
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA N° 1451884 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4881341000003940232414180

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Araguaia, N° 841, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.502-390, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.814/0001-80, e-mail niveasampaio@grupoastral.com.br, representada por **NÍVEA LOPES SAMPAIO**, portadora do RG N° 166360920016 PC/MA e inscrita no CPF sob o N° 412.891.023-68, presta serviços de Controle Integrado de Pragas, tais como desratização, desinsetização, descupinização e outras pragas urbanas, desalojamento de morcegos e pombos, limpeza de forro, em frequência bimensal, desde 09 de janeiro de 2013, nas dependências da empresa NUTRIÇÃO DO NORTE LTDA, CNPJ 83.593.590/0001-30, localizada na Rodovia Transamazônica, km 04, Nova Marabá, Marabá-PA, e-mail nutrinorte@nutrinorte.com.br, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e regularidade dos serviços/produtos, pelo que consideramos **CAPACITADO TECNICAMENTE** ao fornecimento executado até a presente data.

Especificação dos Serviços	Desinsetização (controle de formigas, baratas, cupins e moscas) e Desratização (controle de ratos).
Área Tratada Interna e Externa (M ²)	80.598,96

Especificação dos Serviços	Desalojamento de morcegos/pombos e limpeza de forros.
Área Tratada Interna e Externa (M ²)	66.530,00

Angelica Rangel Gonçalves

NUTRIÇÃO DO NORTE LTDA
ANGELICA RANGEL GONÇALVES
CPF 378.030.267-53
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Marabá (PA) 31 de março de 2022

1º Ofício de Registro de Imóveis e
Tribunal de Notas de Marabá-PA
19/ Nelyria Santos de Andrade
e-Registro Autorizado

Reconheço por SEMELHANÇA(S) a(s) assinatura(s) de
[TAVELIO]-ANGELICA RANGEL GONÇALVES que assinou
por NUTRIÇÃO DO NORTE LTDA.

Em Testemunho
Marabá/PA, 07 de Abril de 2022, às 12:42 de h

MIKAL NAVARA SAMPÓS DE ANDRADE - ESCRIVÃO
SELO DE SEGURANÇA Nº 3.06618 Série A
Cód. Seg. 81669130000075858134219230
Valor Total: R\$ 0,54 F.R.J. R\$ 0,87 F.R.C. R\$ 0,15 ISS-R\$

QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RESUMA OU EMENDA NÃO É VÁLIDA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5795447	22/07/2024	22/07/2024	22/10/2024

Dados básicos:

CNPJ : 18.274.814/0001-80
Razão Social : ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL
Data de abertura : 11/06/2013

Endereço:

logradouro: RUA ARAGUAIA
N.º: 841 Complemento:
Bairro: NOVO HORIZONTE Município: MARABA
CEP: 68502-390 UF: PA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4IMBJPTJHJK1LXJ
------------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO

1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2457 / 2024

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA		
Localização	RUA - ARAGUAIA , 841 - 0 - NOVO HORIZONTE		
C.N.P.J/ C.P.F	18274814000180		
Inscrição Municipal	301012712	Inscrição Estadual	15.412.704-3
Nome Fantasia	ASTRAL SAUDE AMBIENTAL		
Horário de Funcionamento	De Acordo com a Legislação Vigente		

Atividade(s)

Principal	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Secundária	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Local e Data de Expedição

Prefeitura Municipal de Marabá, 26 de junho de 2024

Validade

31 de dezembro de 2024

Código Verificação

TJ18O4SB6W

Observações

ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK [HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença nº **107/2024-ASSDEVS/DEVS/DVS/SESPA**
Processo nº **2024/2047522**

Exercício: **2024/2025**
Validade: **31/03/2025**

Unidade Administrativa Emissora: **Departamento de Vigilância Sanitária do Estado do Pará-DEVS/DVS/SESPA.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Título do estabelecimento (Nome de Fantasia): ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL

Nome Empresarial: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: (Matriz ou Filial): 18.274.814/0001-80 MATRIZ

Logradouro: RUA ARAGUAIA Nº 841

Complemento:

Bairro/Distrito: NOVO HORIZONTE

Município: MARABÁ

UF: PA

CEP: 60.502-390

Atividade Licenciada (Código e descrição): 81.22-2-00- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Responsável Técnico: ALINE OLIVEIRA LOPES

Conselho Regional/ UF: CRBIO-6/PA

Registro Profissional: 077790/06-D 6º REGIÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa), por meio do seu Departamento de Vigilância Sanitária, concede a presente Licença de Funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer as legislações sanitárias vigentes e cumpri-las integralmente, observando as boas práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados para o exercício da(s) atividade(s) relacionada(s), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito à cassação deste documento. Assumem e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas, em qualquer tempo.

Data de emissão: Belém/PA, 06 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON GOMES DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 09:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milton Gomes dos Santos
Chefe da DIVPD/DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 182, de 08 de fevereiro de 2022
Matrícula: 104000/01

Documento assinado digitalmente
gov.br IDALECE DO NASCIMENTO LOBO
Data: 08/05/2024 09:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Idalece do Nascimento Lobo
Diretora do DEVS/DVS/SESPA
Portaria nº 893 de 20 de setembro de 2024
Matrícula: 8401772/1

**VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
AFIXAR EM LOCAL DE DESTAQUE AO PÚBLICO**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285
Home page : www.crbio06.gov.br E-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, C.N.P.J.: 18.274.814/0001-80, inscrita neste CRBio-6 sob nº 000844/06-D, não apresenta nenhuma irregularidade junto à Secretaria e encontra-se em dia com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho Regional de Biologia 6ª Região, podendo exercer as atividades profissionais ligadas à Biologia, conforme dispõe a Lei nº 6684 de 03/09/1979 e as Resoluções do CFBio.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Nome Principal	ALINE OLIVEIRA LOPES	077790/06-D
----------------	-----------------------------	--------------------

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço www.crbio06.gov.br.

Certidão emitida às 08:37:47 horas do dia 09/04/2024 (horário de Brasília).

Número de Controle: 3888.6878.1991.0824.

Certidão emitida gratuitamente - Válido até 31/03/2025

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO – CRBio-06**

Centro Comercial Boulevard Mundi
Av. Efigênio Salles, 2300 - Aleixo, Sala 201/202 - B - Manaus - AM, 69060-020
Fone e Whatsapp: (92) 98450-0285
Home page : www.crbio06.gov.br E-mail: crbio06@crbio06.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 6ª Região, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, **CERTIFICA** que o(a) Biólogo(a) **ALINE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro(a), registrado(a) neste CRBio-06 sob o número **077790/06-D**, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO(A) para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio06.gov.br".

Certidão emitida às 08:41:15 do dia 09/04/2024 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1149.1558.1567.2759

Certidão emitida gratuitamente - Validade: 31/03/2025

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem **BIOLOGO** e a **UNIDADE ASTRAL**, conforme a seguir estabelecido.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm justo e contratado, de um lado como **CONTRATADO**, **Aline Oliveira Lopes, Brasileira, Solteira, Bióloga**, inscrito no CPF/MF sob o nº **841241562-00**, portador da identidade nº **77790/05-D**, residente e domiciliado à Folha 16, Quadra 16, Lote A 9, bairro Nova Marabá, estado do Pará, cep 68511-140, e de outro, como Astral Saúde Ambiental Eireli - ME, inscrita no CNPJ 18274814/0001-80, com sede à **Rua Araguaia nº675**, a prestação de serviços a seguir discriminada:

Cláusula Primeira: - Dos Serviços

O **CONTRATADO** será o **Biólogo** da **CONTRATADA**, fazendo parte de suas atribuições: preenchimento correto mensal do **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DE FIRMAS DE CONTROLE DE COMBATE A INSETOS E ROEDORES**, acompanhamento de todas as ações operacionais vinculadas ao departamento técnico e seus desdobramentos, bem como seguir toda a metodologia orientada no treinamento inicial pela Unidade Franqueadora.

Cláusula Segunda: - Da Duração

O presente contrato é celebrado por tempo indeterminado

Cláusula Terceira: - Da Remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima citados, o valor equivalente a 2 (Dois) salário mínimo mensal. O valor será reajustado periodicamente na data base da categoria.

Cláusula Quarta: - Da Carga Horária

O **CONTRATADO** está restrito ao cumprimento do horário acordado entre as partes (40 horas semanais).

Cláusula Quinta: - Da Rescisão

O presente Contrato Particular de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que, antecedido de aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.


A. Lopes



O presente Contrato Particular de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que, antecedido de aviso prévio de 30 (trinta) dias à outra parte.

E por estarem assim justos e acordados, elegem o Foro da Cidade de Marabá, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, e assinam o presente em duas vias de igual teor e para um mesmo fim.

Marabá, 06/01/2014


Alina Oliveira Lopes
- ALINE OLIVEIRA LOPES -

Lucas Rodrigues Mota
- ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI -
Diretor OPR
CPF.825.241.732-91

1ª TESTEMUNHA Leicia de Azeis Cavalcante Rios
Nome
CPF

2ª TESTEMUNHA _____
Nome
CPF

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (94)3321-1479
CEP:6906-070 - NovaMarabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

CARTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
- LUCAS RODRIGUES MOTA.....
Do que dou fe.
MARABÁ (PA), 19 de Dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H014172433,
Custas: R\$4,90 - Selo: R\$0,30
Fonte: ABS

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFICIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s):
[LS]ib 78toJ- ALINE OLIVEIRA LOPES.....
Do que dou fe.
Marabá(PA), 19 de Dezembro de 2016
Em Testemunho da Verdade
EDINALIA BELAS BARROS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
TRA
Selo: H014111528
Empl. R\$ 4,60 + Selo R\$0,30 Total R\$4,90
Valido somente com selo de segurancia.

VALIDO SOMENTE COM
Tribunal de Justiça do
Estado de PARÁ
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
014.111.528

CARTORIO ANTONIO SANTIS - Tabelionato
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Titular
KATY A. SANTIS F. SCHERER
KENNY A. SANTIS F. RODRIGUES
TABELIA SUBSTITUTA
KELLY SANTIS F. PASOS ANGELES
ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Estado de Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
014.172.433

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
 Av. VP8, Ft 32, Qd 7, Lt. 82/ 83 - Marabá - PA - www.rimaraba.com.br
 Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
 Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que exibido. Dou fé.
 Em Testemunho da Verdade.
 Marabá/PA, 28 de Abril de 2021, às 11:47:48 h

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUT.
 SELO DE SEGURANÇA nº 1000982857-5

Valor Total R\$ 6,84 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$

Almi Oliveira Lopes portador da C.T.P.S.
 nº *3455016* Série *002-0-AB* ; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C.P.F. / CIC nº *841 241 562 00* ; Título de Eleitor nº da zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº *4832706* foi admitido em *01* de *Novembro* de *2016* para exercer a
 função de *Responsável Técnico* com o salário de R\$ *1.589,00*
(Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
 por *mes* no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <i>01/11/2016</i>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <i>C.E.F</i>
--	------------------------------------	---	-----------------------------------

Nacionalidade <i>Brasileira</i>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <i>Paulo Ferreira Lopes</i>	Carteira modelo 19 nº
e de <i>Lucia de Fátima Oliveira Lopes</i>	Nº Registro Geral	Sob nº <i>136 8332145 7</i>
nascido em <i>São Luís - MA</i>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <i>C.E.F</i>
a <i>28</i> de <i>Março</i> de <i>85</i>	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco
Nome do cônjuge	Quantos?	{ Agência
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
Residência de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado
Cert. Militar nº { Série	Decreto nº
..... { Categ.

Beneficiários:

Marabá - PA 01 de Novembro de 2016
Almi Oliveira Lopes

Alteração de salário		(Hora-Dia-Mês)			
Em	03/08/17	R\$ 1.650,02	por	mes	
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		
Em	/	R\$	por		

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
	03/2017	Sintraocean

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

Férias concedidas			
		referente ao período de	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	
		" " " "	

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
 Av. V.P.B. Fl. 32, Od. 7, Lt. 82/83 - Marabá - PA - www.rmmaraba.com.br
 Tels.: (94) 3321-0393 / (94) 3321-0394 / (94) 3321-3200

AUTENTICACAO
 Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Em Testemunho da Verdade.
 Marabá/PA, 28 de Abril de 2021, às 11:47:46 h.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SELO DE SEGURANÇA Nº 1000982858-5
 Valor Total R\$ 6,94 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$0,28

Isentat. Substituído por contribuinte, pois contém o nome de quem o arrola no livro da vida.

Selo de Segurança AUTENTICACAO
 Série: 1
 Nº 000.982.858

1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Marabá-PA
 Fone: (94) 3321-0393
 Folha 32 - Quadra 07 - Lote 82/83
 Bairro Nova Marabá
 CEP: 68508-070 - Marabá - Pará

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
Conselho Regional de Biologia 6ª Região
Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome: **ALINE OLIVEIRA LOPES**

Data de Expedição: **27/01/2017**

Número de Registro: **77790/06-D**

Tipo Sanguíneo/Fator Rh: **O+**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Aline Oliveira Lopes
Assinatura do Profissional

Filiação: **PAULO TEIXEIRA LOPES
LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA LOPES**

Data de Nascimento: **28/03/1985**

Naturalidade: **SAO LUIS - MA**

CPF: **841.241.562-00**

RG: **4832706PCIVIL /PA**

Alcione Ribeiro de Azevedo
Assinatura do Presidente

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO CRBio 16349/06-D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 6.206 DE 07/06/1975



Anotações Gerais

A Bióloga **Aline Oliveira Lopes**, teve pedido de transferência aprovado junto ao CRBio-06 sob o número **77.790/06-D**. Deferido na 145ª Plenária, em 17/12/2016.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Alcione Ribeiro de Azevedo
Conselheira Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
Sistema CFBio/CRBios
Nº 00088

POLEGAR DIREITO

Nº 35818

Graduação:
Universidade Federal da Paraíba

Colação de grau em: **09/11/2007**
Expedição da Carteira em: **26/04/2011**

Aline Oliveira Lopes
Assinatura do Titular da Carteira



Conselho Regional de Biologia 6ª Região



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO CRBio-06 Nº 002-2017/06-PJ.

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME

Razão Social

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Rua Araguaia, 675 - Novo Horizonte - CEP: 68503-670 - Marabá/PA.

Endereço

Certificamos, para efeitos de direito, que a Pessoa Jurídica acima identificada obteve o registro no Conselho Regional de Biologia 6ª Região sob o nº 002-2017/06-PJ, aprovado em 02/02/2017 "Ad Referendum" na 147ª Reunião Plenária deste CRBio-06, de acordo com o dispositivo na Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.

Manaus, 09 de Março de 2020.


YAMILE BENAION ALENCAR

Presidente

CRBio 16288 /06-D

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 20 de outubro de 2009,

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento técnico para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, "shopping centers", residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, entre outros.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico, são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V - licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI - licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções seqüenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX - produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

X - responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI - saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos "inseticidas", "reguladores de crescimento", "rodenticidas", "moluscidas" e "repelentes"; e

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO Seção I Dos Requisitos Gerais

Art. 5º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

§1º A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 6º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Art. 7º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

Seção II Da Responsabilidade Técnica

Art. 8º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Seção III Das Instalações

Art. 9º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, e em áreas adjacentes a residências ou locais de alimentação, creches, escolas e hospitais, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.

Art. 10. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.

Art. 11. A licença sanitária deverá ser afixada em local visível ao público.

Art. 12. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Seção IV Da Manipulação e Transporte

Art. 13. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 14. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

Seção V Da Inutilização e Descarte das Embalagens

Art. 15. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

Art. 16. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Art. 17. A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

§1º Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

§2º O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

Art. 18. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

Art. 19. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplex lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

Parágrafo único. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplex lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

Seção VI Da Comprovação do Serviço

Art. 20. A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;

- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Art. 21. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

Art. 22. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Seção VII Da Propaganda

Art. 23. Pelo risco sanitário que a inobservância dos requisitos deste regulamento possa promover à população exposta, toda e qualquer forma de propaganda de empresa especializada deve conter claramente a identificação da mesma nos órgãos licenciadores competentes, bem como o número de sua licença. Sem prejuízo ao disposto no artigo 58, §2º, da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, é proibido:

- I - provocar temor, angústia ou utilizar expressões ou imagens, sugerindo que a saúde das pessoas será ou poderá ser afetada por não usar produtos ou prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;
- II - publicar mensagens tais como: "Aprovado", "Recomendado por especialista", "Demonstrado em ensaios científicos", "Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária", "Ministério da Saúde" ou órgão congêneres Estadual, Municipal e Distrital, exceto nos casos especificamente determinados pela Anvisa; e
- III - sugerir ausência de efeitos adversos à saúde humana ou utilizar expressões tais como: "inócuo", "seguro", "atóxico" ou "produto natural", exceto nos casos em que tais expressões estejam registradas na Anvisa.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os estabelecimentos abrangidos por esta resolução terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao regulamento técnico.

§1º Excetua-se do caput deste artigo o descarte de embalagens vazias, onde fica instituído o prazo de até 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao regulamento técnico.

§2º A partir da publicação desta resolução, os novos estabelecimentos e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades, devem atender na íntegra às exigências nela contidas, previamente ao seu funcionamento.

Art. 25. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 26. Fica revogada a Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO-RDC Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso 1V do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 10 art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2000, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

1 - OBJETIVO

Esta norma tem como objetivo estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das Empresas Especializadas controladoras de pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador.

2 - ALCANCE

Esta norma abrange as Empresas Especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

3 - DEFINIÇÕES

Para as finalidades desta norma, são adotadas as seguintes definições:

Empresas Especializadas - empresa autorizada pelo poder público para efetuar serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Produtos de venda restrita a Empresas Especializadas - formulações que podem estar prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação.

Licença de Funcionamento - documento que habilita a Empresa Especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão competente do estado ou do município.

Vetores - artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carreamento 'externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

Pragas Urbanas - animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - As Empresas Especializadas somente poderão funcionar, depois de devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária ou ambiental competente.

4.2 - As Empresas Especializadas deverão ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro da Empresa junto ao respectivo Conselho Regional.

4.2.1 - São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico.

4.3 - É vedada a instalação do Estabelecimento Operacional das Empresas Especializadas em edificações de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano, em vigor.

4.4 - As instalações operacionais deverão dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, preparo de misturas e diluições e vestiário para os aplicadores.

4.5 - Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes devidamente registrados no Ministério da Saúde, e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

4.6 - Todos os procedimentos de preparo, de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

4.7 - Os veículos para transporte dos produtos desinfestantes e equipamentos deverão ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes.

4.7.1 - O transporte dos produtos e equipamentos não poderá ser feito em veículos coletivos.

4.8 - Quando aplicável, as embalagens dos produtos desinfestantes, antes de serem descartadas, devem ser submetidas à tríplice lavagem, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada conforme instruções contidas na rotulagem.

4.9 - As Empresas deverão fornecer aos clientes comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a- nome do cliente;
- b- endereço do imóvel;
- c- praga(s) alvo;
- d- grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- e- nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f- nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- g - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e
- h - endereço e telefone da Empresa Especializada.

Art. 2º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.'

GONZALO VECINA NETO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado em: 17/12/2015

Dispõe sobre a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a competência prevista nos incisos II e IV do artigo 10 da Lei nº 6.684/79, frente à necessidade de disciplinar a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas, e

Considerando que o controle se dá através do manejo integrado de vetores e pragas, incluindo a manipulação e aplicação de desinfestantes domissanitários, devidamente registrados, para o controle de artrópodes, roedores, pombos, morcegos e de outros organismos nocivos à saúde e ao meio ambiente em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, em edificações públicas ou privadas, em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e ambientes afins, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação;

Considerando a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de conduta lesiva ao meio ambiente;

Considerando a Resolução Anvisa RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;

Considerando a Resolução Anvisa RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando a Resolução Anvisa RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

Considerando a Resolução Anvisa RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências;

Considerando a Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho de 1998, que normatiza a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica;

Considerando a Portaria MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006, que regulamenta o controle e manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva;

Considerando a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP;

Considerando a Norma ABNT NBR 15584, de 28 de abril de 2008, Controle de Vetores e Pragas Urbanas, parte 1: Terminologia; Parte 2: Manejo Integrado; Parte 3: Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos particulares para aplicação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2000 para empresas controladoras de pragas;

Considerando a Resolução CFBio nº 17, de 22 de outubro de 1993, que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão do título de Especialista em Áreas das Ciências Biológicas;

Considerando a Resolução CFBio nº 2, de 5 de março de 2002, que aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo;

Considerando a Resolução CFBio nº 5, de 8 de março de 2002, que aprova o Código de Processo Disciplinar;

Considerando a Resolução CFBio nº 10, de 5 de julho de 2003, que dispõe sobre as Atividades, Áreas e Subáreas do Conhecimento do Biólogo;

Considerando a Resolução CFBio nº 11, de 5 de julho de 2003, que dispõe sobre a regulamentação para “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” por atividade profissional no âmbito das atividades inerentes à Profissão de Biólogo;

Considerando a Resolução CFBio nº 13, de 19 de agosto de 2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do número de inscrição no CRBio pelos Biólogos conjuntamente com a sua assinatura na identificação de seus trabalhos;

Considerando a Resolução CFBio nº 115, de 12 de maio de 2007, que dispõe sobre a Inscrição, Registro, Cancelamento e Licença de Pessoas Jurídicas e a concessão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT;

Considerando a Resolução CFBio nº 227, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional;

Considerando a Resolução CFBio nº 300, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas Áreas de Meio Ambiente, Saúde e, Biotecnologia e Produção;
e

Considerando a decisão do Plenário do CFBio na 304ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos mínimos para o Biólogo atuar na área de controle de vetores e pragas sinantrópicas.

Art. 2º O Biólogo atuará nas atividades de manejo integrado de vetores e pragas, imunização e

tratamento preventivo de madeira, em empresas especializadas, revendas e distribuidoras de desinfestantes de uso domissanitários, devidamente registradas junto às autoridades competentes, centros de controle de zoonoses, vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e entomológica, órgãos ambientais e sanitários, empresas de paisagismo e/ou jardinagem, inclusive com a utilização de capina mecanizada e química, com produtos não agrícolas, laboratórios de desenvolvimento e pesquisa, em ensaios biológicos, de produtos destinados ao controle de vetores e pragas sinantrópicas; na limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, e em empresas de assessoria e consultoria.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução aplicam-se os seguintes conceitos:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - Capina mecânica: eliminação de vegetação indesejada através do uso de equipamentos manuais ou mecanizados;

III - Capina química: eliminação de vegetação indesejada através do uso de herbicidas não agrícolas (NA);

IV - Centro de Controle de Zoonoses (CCZ): unidades de saúde pública que têm como principal atribuição prevenir e controlar as zoonoses, além de populações de animais domésticos, sinantrópicos nocivos e vetores;

V - Controlador de pragas: profissional que planeja, implementa e executa as atividades operacionais dentro dos programas de manejo integrado de pragas;

VI - Controle de praga-alvo: ato de prevenir, reduzir e controlar vetores e pragas urbanas utilizando agentes físicos, químicos, mecânicos, biológicos e educativos;

VII - Controle químico: método de controle de pragas que se baseia no uso de produtos saneantes desinfestantes domissanitários, visando a redução da população a níveis que não representem risco a saúde, economia e meio ambiente. É parte integrante do manejo integrado de pragas sinantrópicas;

VIII - Desinfecção: processo físico ou químico de destruição de microrganismos na forma vegetativa, aplicado a superfícies inertes, previamente limpas;

IX - Distribuidora e revenda de desinfestantes de uso domissanitário: local ou empresa onde ocorre a distribuição ou venda de produtos desinfestantes de uso domissanitário, orientada por profissional Responsável Técnico, baseando-se na biologia da praga sinantrópica alvo, aspectos ambientais e toxicológicos inerentes a utilização dos produtos saneantes desinfestantes domissanitários em questão;

X - Empresa de assessoria e consultoria: empresa que diagnostica, planeja, formula, orienta, capacita

e acompanha ações para o controle de vetores e animais sinantrópicos nocivos, com foco no manejo integrado de pragas, na correta utilização de produtos desinfestantes domissanitários, visando preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente;

XI - Empresa Controladora de Vetores e Pragas Sinantrópicas ou Entidade Especializada: pessoa jurídica licenciada/autorizada pela Autoridade Sanitária e/ou Ambiental competente da União, Estado ou Município, especializada no manejo integrado de pragas sinantrópicas e vetores e/ou controle químico, tendo um Responsável Técnico legalmente habilitado;

XII - Empresa de paisagismo e/ou jardinagem: empresa que elabora e coordena projetos, supervisiona, presta consultoria ou executa atividades na implantação e manutenção de jardins, quintais, parques ou outras áreas verdes, incluindo o controle de pragas que possam provocar prejuízo às plantas;

XIII - Ensaio biológico: experimento científico para avaliar a resposta biológica de determinada substância sobre organismos in vivo e in vitro, em condições padronizadas;

XIV - Espécies domésticas: espécies que, por meio de processos sistematizados de manejo ou melhoramento genético, tornaram-se dependentes do homem apresentando características biológicas e comportamentais em estreita relação com ele, podendo apresentar fenótipo variável; diferente das espécies silvestres que as originaram;

XV - Fauna exótica: toda espécie animal que se estabelece para além de sua área de distribuição natural, após ser transportada e introduzida intencional ou acidentalmente pelo homem;

XVI - Fauna exótica invasora: animais introduzidos num ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem econômica e social;

XVII - Fauna sinantrópica: populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento como via de passagem ou local de descanso, ou permanente, utilizando-as como área de vida;

XVIII - Fauna sinantrópica nociva: fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública;

XIX - Fauna silvestre: espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou em águas jurisdicionais brasileiras;

XX - Formulação: associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito;

XXI - Imunização: emprego de técnicas integradas com caráter corretivo e curativo, com o objetivo de tornar o ambiente isento de pragas sinantrópicas e/ou vetores, além de organismos patogênicos oriundos destes;

XXII - Laboratório de desenvolvimento e pesquisa de produtos destinados ao controle de vetores e pragas sinantrópicas: unidade dotada de instalações e instrumentos adequados para a experimentação, realização de testes, análises e pesquisas para o desenvolvimento e avaliação de produtos saneantes desinfestantes domissanitários, bem como a avaliação toxicológica dos efeitos dos mesmos em vetores e pragas sinantrópicas;

XXIII - Licença de Funcionamento Sanitária e/ou Ambiental: documento que habilita as pessoas jurídicas a exercerem a atividade de prestação de serviço em controle de vetores e pragas sinantrópicas, e é concedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária e/ou Meio Ambiente da União, Estado ou Município;

XXIV - Limpeza: remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas com redução da carga microbiana, da condição de abrigo e alimento de pragas e vetores sinantrópicos;

XXV - Limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável: procedimentos de lavagem e técnicas de desinfecção, para remoção de agentes potencialmente contaminantes, definidos neste como qualquer organismo, objeto ou substância estranha ao meio líquido;

XXVI - Manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva: eliminação ou alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que não inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes;

XXVII - Manejo integrado de vetores e pragas sinantrópicas: processo de melhoria contínua que incorpora ações preventivas e corretivas com o uso de estratégias que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista sanitário, ambiental e econômico para impedir que vetores e pragas sinantrópicas possam gerar problemas significativos;

XXVIII - Medidas corretivas: compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, impedindo o acesso e abrigo de pragas sinantrópicas no ambiente;

XXIX - Medidas preventivas: compreendem as Boas Práticas de Fabricação/Operação e os trabalhos de educação e treinamento, visando evitar infestações por vetores e pragas sinantrópicas;

XXX - Pragas sinantrópicas ou pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou ambos;

XXXI - Princípio ativo, ingrediente ativo ou substância ativa: substância presente na formulação para conferir eficácia ao produto, segundo seu destino;

XXXII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva por empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações

rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas sinantrópicas;

XXXIII - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Biologia (CRBio) com treinamento específico na área, que responde diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição, distribuição e/ou revenda de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; pela orientação na forma de aplicação dos produtos, no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas sinantrópicas, e também por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao meio ambiente;

XXXIV - Saneante desinfestante ou praguicida: produto que mata, inativa ou repele organismos indesejáveis em plantas, em ambientes domésticos, sobre objetos e/ou superfícies inanimadas, e/ou ambientes;

XXXV - Saneantes desinfestantes domissanitários ou produtos de venda restrita a entidades especializadas: formulações que podem estar prontas para uso ou podem estar mais concentradas para posterior diluição ou outra manipulação autorizada, em local adequado e por pessoal especializado das empresas controladoras de vetores e pragas sinantrópicas;

XXXVI - Vetores: artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

XXXVII - Vigilância Sanitária: órgão governamental que promove e protege a saúde da população, com ações preventivas capazes de eliminar e diminuir riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Art. 4º O Biólogo é o profissional legal e tecnicamente habilitado a atuar no controle de vetores e pragas sinantrópicas, na limpeza e desinfecção de reservatórios e no treinamento e capacitação de pessoal.

§ 1º Atuação no controle de vetores e pragas:

- I - Efetuar manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva, atuando na eliminação ou alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que não inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes;
- II - Efetuar manejo integrado de vetores e pragas sinantrópicas, atuando na melhoria contínua de ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e pragas sinantrópicas possam gerar problemas significativos, minimizando o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas;
- III - Realizar inspeções técnicas para avaliação das condições da edificação e do ambiente, indicando

ações preventivas ou corretivas, de modo a evitar a presença, abrigo e proliferação de vetores e/ou pragas sinantrópicas;

IV - Coletar e adotar procedimentos para identificação taxonômica de espécimes oriundos das atividades de campo;

V - Avaliar e promover ações de biossegurança visando minimizar o risco frente ao desenvolvimento das atividades de controle de vetores e pragas sinantrópicas;

VI - Determinar o tipo de produto desinfestante domissanitário a ser utilizado, bem como a escolha da tecnologia de aplicação mais adequada para cada caso de controle de pragas sinantrópicas;

VII - Exigir a utilização, conforme a legislação trabalhista vigente, com destaque ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e ao Equipamento de Proteção Individual - EPI, adequado para cada tipo de atividade; exigir também o treinamento dos colaboradores para a utilização e conservação corretas;

VIII - Fornecer informações técnicas, definir prazos adequados e assinar os Certificados de Assistência Técnica, garantida pelos serviços prestados, bem como os relatórios e laudos técnicos de avaliação das condições sanitárias e de conservação do imóvel;

IX - Definir estratégias para a utilização de produtos desinfestantes domissanitários e sua periodicidade de uso em um programa de Manejo Integrado de Pragas Sinantrópicas;

X - Elaborar laudos e relatórios técnicos para fins judiciais e extrajudiciais;

XI - Planejar, implantar, elaborar e avaliar relatórios de monitoramento de programas de manejo integrado;

XII - Elaborar e implantar, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Procedimentos Operacionais Padronizados - POP e Manuais de Boas Práticas Operacionais - MBPO;

XIII - Elaborar relatórios e laudos técnicos referentes à sanidade vegetal de espécies arbóreas, quando infestadas por organismos xilófagos, com finalidade de ações de manejo como a poda preventiva e corretiva, além da sua remoção, indicando espécies arbóreas adequadas ao ambiente urbano, quando da necessidade da substituição de espécies removidas;

XIV - Atuar na capina mecânica e química, entendida como atividade para o controle de plantas consideradas pragas, que possam oferecer prejuízos em áreas urbanas e periurbanas, através da utilização de herbicidas não agrícolas e do uso de equipamentos manuais ou mecanizados - atividade importante como ação coadjuvante no controle de espécies exóticas que oferecem além de abrigo, alimentação permanente para roedores silvestres que podem estar envolvidos na cadeia de transmissão da leptospirose, hantavirose e arenavirose;

XV - Realizar assessoria e consultoria no manejo integrado de vetores e pragas sinantrópicas, bem como realizar outras atividades a estas correlatas, a exemplo de: imunização e tratamento preventivo

de madeira em empresas especializadas; ensaios biológicos; na limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, dentre outras; e locais tais como: centros de controle de zoonoses, vigilâncias sanitária, ambiental, epidemiológica e entomológica; em órgãos ambientais e sanitários; em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços de alimentação; em estabelecimentos de serviços de saúde; em revendas e distribuidoras de desinfestantes de uso domissanitários; em empresas de paisagismo e/ou jardinagem; em laboratórios de desenvolvimento e pesquisa de produtos destinados ao controle de vetores e pragas sinantrópicas, dentre outros.

§ 2º Atuação na limpeza e desinfecção de reservatórios:

I - Definir estratégias e se responsabilizar tecnicamente pela limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável ou água para diálise, através de procedimentos de lavagem e técnicas de desinfecção, para remoção de agentes potencialmente contaminantes.

§ 3º Atuação em treinamento e capacitação de pessoal:

I - Treinar ou indicar o treinamento aos colaboradores técnico operacionais em controle de vetores e pragas sinantrópicas, considerando a legislação vigente, para o correto transporte e adoção de medidas de segurança, no caso de derramamento acidental de produtos desinfestantes domissanitários;

II - Ministrando treinamento específico aos colaboradores (distribuidores e revendedores) envolvidos em qualquer etapa do processo de comercialização e uso de desinfestante de uso profissional, seus componentes e afins, bem como aqueles que executam atividades na recepção, triagem e armazenamento das embalagens vazias e dos passivos ambientais;

III - Capacitar colaboradores diretos e indiretos, além do público em geral, através de palestras, cursos, treinamentos e outros relacionados ao controle de vetores e pragas sinantrópicas;

IV - Elaborar, promover e/ou executar programas e planos de educação ambiental e em saúde no âmbito do manejo e controle de vetores e pragas sinantrópicas.

Art. 5º O Biólogo poderá complementar sua formação por meio de educação continuada em instituições de ensino e pesquisa e/ou entidades como associações e conselhos profissionais, entre outros, ministrada por profissionais com titulação mínima de especialista ou possuidores de notório saber em uma ou mais áreas ligadas ao controle de vetores e pragas sinantrópicas.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wladimir João Tadei

Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, de 17/12/2015)



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, que dispõe sobre a profissão do Biólogo, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983;

Considerando o embasamento técnico e científico propiciado pelo disposto no art. 2º da Resolução nº 10, de 05 de julho de 2003, que trata das áreas e subáreas do conhecimento do Biólogo;

Considerando as Resoluções nº 213/2010 e nº 214/2010 e o Parecer CFBio Nº 01/2010 – GT Revisão das Áreas de Atuação - Requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia;

Considerando o atual estágio do desenvolvimento científico e tecnológico e a evolução do mercado de trabalho em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção;

Considerando a legislação vigente que trata das questões relativas ao Meio Ambiente, Biodiversidade, Biossegurança, Biotecnologia, Saúde e áreas correlatas;

Considerando o deliberado e aprovado na CXXXVIII Reunião Ordinária e 236ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O Biólogo regularmente registrado nos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.684/79 e art. 3º do Decreto nº 88.438/83, poderá atuar nas áreas:

- I - Meio Ambiente e Biodiversidade
- II - Saúde
- III - Biotecnologia e Produção

Parágrafo único. O exercício das atividades profissionais/técnicas vinculadas às diferentes áreas de atuação fica condicionado ao currículo efetivamente



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

realizado ou à pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área ou à experiência profissional na área de no mínimo 360 horas comprovada pelo Acervo Técnico.

Art. 2º Para efeito desta resolução entende-se por:

Atividade Profissional: conjunto de ações e atribuições geradoras de direitos e responsabilidades relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as competências e habilidades obtidas pela formação profissional.

Áreas: conjunto de áreas de atuação afins que caracteriza um perfil profissional. As Áreas são Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção.

Área de atuação: aquela em que o Biólogo exerce sua atividade profissional/técnica, em função de conhecimentos adquiridos em sua formação.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atividades profissionais que poderão ser exercidas no todo ou em parte, pelo Biólogo, de acordo com seu perfil profissional:

Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação;

Direção, gerenciamento, fiscalização;

Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento, condução de equipe;

Especificação, orçamentação, levantamento, inventário;

Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental;

Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria;

Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico;

Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação, responsabilidade técnica;

Importação, exportação, comércio, representação;

Manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação;

Patenteamento de métodos, técnicas e produtos;

Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo;

Provimento de cargos e funções técnicas.

Art. 4º São áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade:

Aquicultura: Gestão e Produção

Arborização Urbana

Auditoria Ambiental

Bioespeleologia

Bioética

Bioinformática

Biomonitoramento

Biorremediação

Controle de Vetores e Pragas

Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas

Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos

Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental

Ecodesign

Ecoturismo

Educação Ambiental



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Fiscalização/Vigilância Ambiental
Gestão Ambiental
Gestão de Bancos de Germoplasma
Gestão de Biotérios
Gestão de Jardins Botânicos
Gestão de Jardins Zoológicos
Gestão de Museus
Gestão da Qualidade
Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas
Gestão de Recursos Pesqueiros
Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos
Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia
Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica
Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora
Inventário, Manejo e Comercialização de Microrganismos
Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos
Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero
Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica
Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos
Licenciamento Ambiental
Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)
Microbiologia Ambiental
Mudanças Climáticas
Paisagismo
Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense
Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas
Responsabilidade Socioambiental
Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas
Saneamento Ambiental
Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

Art. 5º São áreas de atuação em Saúde:

Aconselhamento Genético
Análises Citogenéticas
Análises Citopatológicas
Análises Clínicas * *Esta Resolução em nada altera o disposto nas Resoluções nº 12/93 e nº 10/2003.*
Análises de Histocompatibilidade
Análises e Diagnósticos Biomoleculares
Análises Histopatológicas
Análises, Bioensaios e Testes em Animais
Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano
Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos
Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados
Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões
Bioética
Controle de Vetores e Pragas
Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits
Biológicos



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Gestão da Qualidade
Gestão de Bancos de Células e Material Genético
Perícia e Biologia Forense
Reprodução Humana Assistida
Saneamento
Saúde Pública/Fiscalização Sanitária
Saúde Pública/Vigilância Ambiental
Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica
Saúde Pública/Vigilância Sanitária
Terapia Gênica e Celular
Treinamento e Ensino na Área de Saúde.

Art. 6º São áreas de atuação em Biotecnologia e Produção:

Biodegradação
Bioética
Bioinformática
Biologia Molecular
Bioprospecção
Biorremediação
Biossegurança
Cultura de Células e Tecidos
Desenvolvimento e Produção de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs)
Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e *Kits* Biológicos
Engenharia Genética/Bioengenharia
Gestão da Qualidade
Melhoramento Genético
Perícia/Biologia Forense
Processos Biológicos de Fermentação e Transformação
Treinamento e Ensino em Biotecnologia e Produção.

Art. 7º Considerando o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia e a evolução do mercado de trabalho, outras áreas de atuação poderão ser incorporadas após deliberação pelo Plenário do CFBio.

Art. 8º Esta Resolução em nada altera o disposto nas Resoluções nº 12/93 e nº 10/2003 sobre a atuação nas Análises Clínicas e sobre as áreas de conhecimento do Biólogo.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mara do Carmo Brandão Teixeira
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, pág. 132 de 19/08/2010)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP-

Senhor Presidente.

A empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, com sede na Rua Araguaia, Número: 841, Novo Horizonte, Município de Marabá, no Estado do Pará, neste ato representada por sua representante legal que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:31:18 -03'00'

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campestre- MA, 09 de Agosto de 2024

**ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000
180**

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:31:05
-03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, **DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2024 SRP.**

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:31:34 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Editais Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

O signatário da presente, a senhora Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68, representante legalmente constituído da Licitante ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, com sede na Rua Araguaia, Número: 841, Novo Horizonte, Município de Marabá, no Estado do Pará, **DECLARA** em atendimento ao Edital de Pregão **Eletrônico Nº 020/2024** e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:31:47 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Editais Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

O signatário da presente, a senhora Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68, representante legalmente constituído da Licitante ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, com sede na Rua Araguaia, Número: 841, Novo Horizonte, Município de Marabá, no Estado do Pará, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por ASTRAL
SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:32:01 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

O signatário da presente, o senhor Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68, representante legalmente constituído da Licitante ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, com sede na Rua Araguaia, Número: 841, Novo Horizonte, Município de Marabá, no Estado do Pará, **DECLARAMOS**, , sob as penalidades legais, a **inexistência de fato impeditivo** a nossa habilitação para o edital em referência, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com A Prefeitura de Campestre-MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:32:13 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “*in loco*” prevista no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP** da Prefeitura Municipal de Campestre-MA.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências dos locais de execução dos serviços, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:32:27 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DO §1, INCISO I, DO ART. 63 DA LEI FEDERAL
N.14.133/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, declara sob, as penas da Lei, nos termos do **§19, inciso I, do art. 63 da Lei Federal n 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:32:39 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO NÃO PARTICIPAM PROFISSIONAIS DA ADM;

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Editais Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:32:55 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, **DECLARA, sob as penas da Lei, que para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.**

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024
**ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL**
LTDA:182748140001
80

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:33:09
-03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.274.814/0001-80
Inscrição Municipal: 301012712
Inscrição Estadual: 15.412.704-3
Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio
CPF nº 412.891.023-68

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico N° 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade n° 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF n° 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:33:24 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF n° 412.891.023-68

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Campestre-MA.
Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2024 SRP

Senhor Presidente.

A ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.814/0001-80, por intermédio da Senhora, Nivea Lopes Sampaio, portadora da Carteira de Identidade nº 166360920016 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 412.891.023-68 indicado expressamente como representante, **DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

Campestre - MA, 09 de Agosto de 2024

ASTRAL SAUDE
AMBIENTAL

LTDA:18274814000180

Assinado de forma digital por
ASTRAL SAUDE AMBIENTAL
LTDA:18274814000180
Dados: 2024.08.07 15:33:36 -03'00'

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.274.814/0001-80

Inscrição Municipal: 301012712

Inscrição Estadual: 15.412.704-3

Representante Legal: Nivea Lopes Sampaio

CPF nº 412.891.023-68